

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº248/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de identificação e numeração dos lotes de materiais e equipamentos liberados para leilão no Metrô de Sobral e do Cariri, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº248/2024-DPR, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL	
						QUANT.	VALOR		
Jorge Henrique Tavares de Sousa	Assistente Controlador de Movimento	10230	II	18.11.2024 a 23.11.2024	Fortaleza/Sobral/Juazeiro do Norte/Fortaleza	5,5	161,94	890,67	0,00 890,67
Jorge Alves Bezerra	Assistente Condutor	10193	II	18.11.2024 a 23.11.2024	Fortaleza/Sobral/Juazeiro do Norte/Fortaleza	5,5	161,94	890,67	0,00 890,67
Antônio Carlos de Araújo	Auxiliar Operacional	10098	II	18.11.2024 a 23.11.2024	Fortaleza/Sobral/Juazeiro do Norte/Fortaleza	5,5	161,94	890,67	0,00 890,67

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA CC 0047/2024-SEMA O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula da APA da Serra de Baturité e do REVIS Periquito Cara-Suja, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular WLADEMIR THEOTONIO BRAGA GONZAGA, em virtude de Férias, no período de 18 de Novembro de 2024 a 27 de Novembro de 2024. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2024

PROCESSO Nº: 57001.001531 / 2024-11 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA OBJETO: **Prestação de Serviços de computação em nuvem homologados e disponibilizados no Marketplace da ETICE**, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, bem como, serviços especializados sob demanda. JUSTIFICATIVA: na Secretaria não existe contrato de nuvem na modalidade IaaS, contudo existe uma necessidade urgente de aderirmos a esse modelo por dois motivos críticos: o primeiro, que com o advento da lei do HUB não podemos mais comprar equipamentos físicos para o datacenter e o nosso existe há 9 anos e todos os equipamentos nele contidos estão com a garantia expirada e precisando de consertos pontuais que se mostram complicados e onerosos. Alinhado com a Lei do Hub de TIC (Lei nº 16.727, de 26/12/2018), em seu art. 5º VALOR GLOBAL: R\$ 1.870.522,95 (um milhão, oitocentos e setenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.335.21.143.01.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.03.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.04.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.05.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.06.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.07.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.08.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.09.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.10.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.11.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.12.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.13.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.14.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.15.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.16.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.17.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.18.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.19.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.20.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.21.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.22.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.23.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.24.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.25.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.26.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.27.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.28.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.29.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.30.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.31.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.32.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.33.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.34.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.35.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.36.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.37.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.38.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.39.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.40.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.41.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.42.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.43.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.44.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.45.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.46.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.47.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.48.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.49.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.50.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.51.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.52.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.53.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.54.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.55.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.56.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.57.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.58.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.59.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.60.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.61.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.62.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.63.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.64.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.65.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.66.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.67.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.68.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.69.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.70.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.71.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.72.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.73.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.74.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.75.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.76.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.77.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.78.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.79.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.80.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.81.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.82.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.83.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.84.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.85.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.86.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.87.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.88.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.89.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.90.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.91.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.92.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.93.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.94.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.95.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.96.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.97.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.98.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.99.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.00.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.01.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.02.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.03.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.04.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.05.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.06.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.07.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.08.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.09.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.10.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.11.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.12.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.13.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.14.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.15.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.16.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.17.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.18.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.19.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.20.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.21.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.22.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.23.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.24.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.25.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.26.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.27.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.28.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.29.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.30.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.31.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.32.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.33.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.34.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.35.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.36.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.37.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.38.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.39.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.40.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.41.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.42.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.43.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.44.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.45.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.46.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.47.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.48.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.49.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.50.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.51.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.52.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.53.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.54.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.55.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.56.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.57.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.58.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.59.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.60.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.61.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.62.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.63.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.64.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.65.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.66.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.67.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.68.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.69.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.70.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.71.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.72.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.73.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.74.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.75.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.76.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.77.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.78.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.79.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.80.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.81.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.82.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.83.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.84.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.85.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.86.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.87.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.88.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.89.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.90.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.91.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.92.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.93.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.94.339140.2.7991200016.1; 57100001.18.541.335.21.143.95.339140.2.7991200016.1;

DISOB e 3265/2024 – DICOP/GECON, referente a Licença de Instalação para a atividade: 09.11 Energia Solar/Fotovoltaica, referente ao empreendimento de interesse da pessoa jurídica FOTONS DE SÃO PATRÍCIO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, para implantação do Complexo Fotovoltaico Tianguá, a ser ocupado em uma área de 508,13 hectares, localizado na zona rural dos municípios de Ubajara/CE. e Tianguá/CE, com processo de SPU nº 02921334/2023. Aprovada na 320ª Reunião Ordinária do COEMA. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE SUBSTITUTA DO COEMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº142/2024 A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** José Wilker de Freitas Sales, matrícula nº 000552-1-2, Taciana Martins Silva Boto, matrícula nº 300004-4-7, Camila Paula César Maia, matrícula nº 000641-1-4, Luciana de Lucena Vieira, matrícula nº 300003-6-6 e Rosane Moraes Falcão Queiroz, matrícula nº 000680-1-2 para sob a coordenação do primeiro comporem a equipe para análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à solicitação de Licença Prévia para Linha de Transmissão, a ser implantada no município de Aracati/CE, em razão social de SERENA DESENVOLVIMENTO S.A, protocolado através do processo nº 08118860/2023 do VIPROC. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. IV-CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. V - ENDEREÇO: Rua República do Líbano, nº 1545, bairro Varjota, CEP: 60175-222, Fortaleza-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do prazo** de vigência do Contrato, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à sua execução. VIII - VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 213.460,22 (duzentos e treze mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) os quais durante um período de 12 (doze) meses correspondem ao valor global de R\$ 2.561.522,64 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). IX – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 14 de novembro de 2024, com vigência até o dia 13 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93. X – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo. XI - DATA: 11 de novembro de 2024. XII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e FRANCISCO EVANDRO LIMA PEREIRA - CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADA: **ELEVADORES DIRSAN LTDA**. INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 04 (quatro) elevadores de passageiros**, com montagem e instalação, para atender à sede da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA) e da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), em Fortaleza/CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94, ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 501071. FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.1011 7.03.449052.2.7531200070.1 e PRÉ-RESERVA: 1309648000. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE - CONTRATANTE, EDIRAILSON PEREIRA DOS SANTOS - ELEVADORES DIRSAN LTDA – CONTRATADA e JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP -INTERVENIENTE TÉCNICA.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67/2024

NUP: 46001.008993/2024-34

COMODATÁRIA: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; COMODANTE: **SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**; OBJETO: O **licenciamento de Uso do Artemis – Sistema Eletrônico**, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do COMODANTE, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas do COMODATÁRIO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamamento Público nº 001/2024, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, a Lei nº 17.129/2019, regulamentada pelo Decreto nº 34.195/2021, regendo-se ainda subsidiariamente, naquilo que couber, pelas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Código Civil Brasileiro; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses renováveis por iguais períodos, contados a partir da assinatura deste instrumento; VALOR: Este Contrato não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro; DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024; GESTORA: Sra. Cláudia Maria Studart Norões Ellery; FISCAL: Sra. Carmen Silva de Castro Cavalcante; SIGNATÁRIOS: José Garrido Braga Neto – Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital e Rodrigo Portela – Representante Legal da COMODANTE.

Dalene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 13/2024

PROCESSO Nº: 46001.007853 / 2024-49 (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG) OBJETO: **Serviços de computação em nuvem licenciados**, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, ofertados sob demanda, incluindo serviços técnicos especializados de consultoria, suporte, administração e monitoramento para implementação de soluções em nuvem, e link dedicado para a nuvem, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades do Ministério Público do Estado do Ceará – MP/CE. JUSTIFICATIVA: Aquisição de serviços prestados por empresa pública integrante da Administração Pública, criada com fim específico de executar serviços de processamento de dados. VALOR GLOBAL: R\$ 1.525.542,58 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100005.03.126.191.12267.15.449140.1.754.3220059.1.4.01 (15330). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 5516/OC-BR e art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ nº. 03.773.788/0001-67. DISPENSA: DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024/CONTRATAÇÃO DIRETA - Antonio Roziano Ponte Linhares - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Fortaleza, 30 de outubro de 2024. RATIFICAÇÃO: AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 13/2024 - Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão - Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Dalene Paula da Silveira Fortuna Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

